



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

MENSAGEM OFICIAL-CIRCULAR

ORIGEM: CRH/DGP/DPF	NÚMERO: 65/2007	DATA: 13/11/2007	HORA:																														
DESTINO: SETORES DE RECURSOS HUMANOS DAS DESCENTRALIZADAS																																	
REFERÊNCIA: CUMPRIMENTO DO M.S. Nº 2007.34.00.027501-0																																	
ASSUNTO: DETERMINAÇÃO JUDICIAL PARA RESTABELECIMENTO DO ADICIONAL NOTURNO.																																	
TEXTO A TRANSMITIR																																	
<p>INFORMO A V.SA. QUE O DPF FOI INTIMADO DA DECISÃO PROFERIDA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2007.34.00.027501-0, PROLATADA EM GRAU DE RECURSO PELO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIAO, QUE DETERMINA O RESTABELECIMENTO DO ADICIONAL NOTURNO.</p> <p>1 - PARA O CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL FAZ-SE NECESSÁRIO O CADASTRAMENTO DO PROCESSO NO SICAJ-SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO 2.839/98. OS BENEFICIARIOS SERAO TODOS OS SERVIDORES DA CARREIRA POLICIAL FEDERAL, FILIADOS EM JULHO DE 2007 AOS SINDICATOS INTEGRANTES DA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS POLICIAIS FEDERAIS – FENAPEF.</p> <p>2 - PARA SOLICITAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS FAZ-SE NECESSÁRIO O LEVANTAMENTO DOS VALORES DEVIDOS AOS BENEFICIÁRIOS DO PAGAMENTO DE ADICIONAL NOTURNO A PARTIR DE JULHO DE 2007, PARA TANTO ESTAMOS INFORMADO OS VALORES REFERENTES A UMA HORA NOTURNA, CONFORME ABAIXO:</p> <p>CARGOS: DELEGADO E PERITO</p> <table border="1"><thead><tr><th>CLASSE</th><th>SUBSÍDIO</th><th>VALOR DE 1H NOTURNA</th></tr></thead><tbody><tr><td>CLASSE ESPECIAL</td><td>16.683,98</td><td>19,85</td></tr><tr><td>1ª CLASSE</td><td>15.201,90</td><td>18,09</td></tr><tr><td>2ª CLASSE</td><td>13.005,60</td><td>15,47</td></tr><tr><td>3ª CLASSE</td><td>11.614,10</td><td>13,82</td></tr></tbody></table> <p>CARGOS: AGENTE, ESCRIVÃO E PAPILOSCOPISTA</p> <table border="1"><thead><tr><th>CLASSE</th><th>SUBSÍDIO</th><th>VALOR DE 1H NOTURNA</th></tr></thead><tbody><tr><td>CLASSE ESPECIAL</td><td>10.241,21</td><td>12,18</td></tr><tr><td>1ª CLASSE</td><td>8.226,20</td><td>9,79</td></tr><tr><td>2ª CLASSE</td><td>6.915,80</td><td>8,23</td></tr><tr><td>3ª CLASSE</td><td>6.594,30</td><td>7,85</td></tr></tbody></table>				CLASSE	SUBSÍDIO	VALOR DE 1H NOTURNA	CLASSE ESPECIAL	16.683,98	19,85	1ª CLASSE	15.201,90	18,09	2ª CLASSE	13.005,60	15,47	3ª CLASSE	11.614,10	13,82	CLASSE	SUBSÍDIO	VALOR DE 1H NOTURNA	CLASSE ESPECIAL	10.241,21	12,18	1ª CLASSE	8.226,20	9,79	2ª CLASSE	6.915,80	8,23	3ª CLASSE	6.594,30	7,85
CLASSE	SUBSÍDIO	VALOR DE 1H NOTURNA																															
CLASSE ESPECIAL	16.683,98	19,85																															
1ª CLASSE	15.201,90	18,09																															
2ª CLASSE	13.005,60	15,47																															
3ª CLASSE	11.614,10	13,82																															
CLASSE	SUBSÍDIO	VALOR DE 1H NOTURNA																															
CLASSE ESPECIAL	10.241,21	12,18																															
1ª CLASSE	8.226,20	9,79																															
2ª CLASSE	6.915,80	8,23																															
3ª CLASSE	6.594,30	7,85																															

3 – CADA UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS DEVERÁ PROVIDENCIAR, COM A DEVIDA URGÊNCIA, RELAÇÃO CONTENDO NOME, SIAPE, QUANTITATIVO DE HORAS NOTURNAS POR MÊS E VALORES DEVIDOS, CONFORME MODELO ANEXO, REMETENDO-A À DIVISÃO DE PAGAMENTO/CRH/DPF/DGP, NO E-MAIL DPAG.CRH@DPF.GOV.BR, ATÉ 21/11/2007, PARA JUNTADA AO PROCESSO JUDICIAL, OBJETIVANDO O LEVANTAMENTO DOS VALORES PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS JUNTO AO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.

4 – OS SERVIDORES QUE PERCEBEM PARCELA COMPLEMENTAR DE SUBSÍDIO, FUNÇÃO GRATIFICADA OU DAS, DEVERÃO TER OS VALORES DO ADICIONAL NOTURNO AJUSTADOS, EFETUANDO-SE O CÁLCULO PELA FÓRMULA ABAIXO DESCRITA:

subsídio + parcela complementar ou FG ou DAS X 0,0000694 X nº de minutos / 52,5 X 60 X
25% = **VALOR DO ADICIONAL NOTURNO**

5 - ALERTO, AINDA, QUANTO A NECESSIDADE DE REMESSA DAS PLANILHAS ORIGINAIS E QUE O FECHAMENTO DA FOLHA DE DEZEMBRO SE DARÁ EM 30 DE NOVEMBRO DE 2007, SENDO ESTA A DATA FINAL PARA EFETUAR O CADASTRAMENTO DO PROCESSO NO SICAJ.

CRH/DGP/DPF

ROBERTO MAIA
DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS/DGP/DPF